



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1986 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 12 de junho de 2023 | PÁGINA: 1**

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 247/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a equipe Técnica para procedimentos do Plano Diretor:

I - MARIO HENRIQUE MALAQUIAS DA SILVA  
1º Coordenador

II - FÁBIO DE OLIVEIRA BATISTA  
Secretário Municipal de Administração

III - VALDIR APARECIDO VIEIRA  
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura

IV - ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES  
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

V - CARLA RAFAELA COUTINHO  
Representante da Secretaria Municipal Educação e Cultura

VI - ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO  
Chefe da Divisão Municipal de Arrecadação e Fiscalização de Tributos

VII - NAIRDO PEREIRA  
Responsável pelo Setor Contábil

VIII - GABRIELE SILVA WOLFF BARBOSA  
Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária

IX - CESAR MARANGON  
Engenheiro Civil

X - NARA ELUZA MORAIS SILVA  
Representante da Secretaria Municipal de Administração

XI - JOSÉ CARLOS RADOSKI  
Representante do Santanaprev

XII - MAURO SERGIO LOPES DA SILVA  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

XIII - CLAUDINEA DE FÁTIMA IZAC COUTINHO  
Secretária Municipal de Ação Social

XIV - CARINE REGINA GONÇALVES  
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Obras Públicas e Saneamento

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 201/2023 de 05 de maio de 2023.

Santana do Itararé, 12 de junho de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

##### PORTARIA Nº 248/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a enfermidade está comprovada em relatórios médicos formulados pelo médico do Dr. William Lemos Villas Boas CRM-PR 32.972 e pela médico pneumologista Dr. Marcelus Araújo Simão CRM 22.797;

CONSIDERANDO que no presente ato estão preenchidos os requisitos legais constante do artigo 64 da Lei Municipal nº 029/2003, resguardados o princípio da legalidade e o interesse público primário;

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar o servidor público municipal Lucimar Ricardo Ferraz, matriculado sob o nº 3681, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, em READAPTAÇÃO na função de Vigia na Secretaria Municipal de Infraestrutura (Pátio Rodoviário), sem prejuízo de suas remunerações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de junho de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORTARIA Nº 249/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito aos servidores requererem 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias referente às férias coletivas, com início do gozo em 12 de junho de 2023 a 21 de junho de 2023, conforme o período aquisitivo completo dos servidores abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
Cynthia Carla Custódio Ferreira	21036	03/08/2021 a 02/08/2022
José Carlos dos Santos	1891	01/03/2021 a 28/02/2022
José Rafael de Souza	20815	17/03/2019 a 16/03/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de junho de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1986 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 12 de junho de 2023 | PÁGINA: 2

### PORTARIA Nº 250/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base na lei municipal nº 029/2003, férias regulamentares, a partir de 12 de junho de 2023 a 11 de julho de 2023, para os servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
Cesar Marangon	20567	01/02/2017 a 31/01/2018
Lucia José dos Santos	20590	01/04/2022 a 31/03/2023
Melriane Luzia Coutinho Alves	20830	22/04/2022 a 21/04/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de junho de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Licitações

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 Processo Administrativo nº 030/2023

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para apresentação de serviços técnicos de elaboração de planos, e obtenção de Licenciamento Ambiental do município, a cumprir com as exigências do IAT e complemento do TAC**, para atender as necessidades da Administração.

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso I do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [licitacaosantana@outlook.com](mailto:licitacaosantana@outlook.com) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h00min do dia 15 de junho de 2023**.

Abertura da sessão pública será dia 16/06/2023, às 09:00 horas com sessão gravada em conformidade com o Decreto Municipal 018/2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 43 3526-1458.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santana do Itararé-PR, 12 de junho de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 Processo Administrativo nº 031/2023

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para realização de Conferência Municipal da Assistência Social com o TEMA: Reconstrução do SUAS, a ser realizada no dia 22 de junho de 2023**.

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [licitacaosantana@outlook.com](mailto:licitacaosantana@outlook.com) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h00min do dia 15 de junho de 2023**.

Abertura da sessão pública será dia 16/06/2023, às 10:00 horas com sessão gravada em conformidade com o Decreto Municipal 018/2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 43 3526-1458.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santana do Itararé-PR, 12 de junho de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, comunica a realização da 1ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor. A audiência tem por objetivo o acompanhamento da Revisão do Plano Diretor de Santana do Itararé-PR, apresentando para população os estudos a serem desenvolvidos no presente trabalho.

**DATA e HORA:** A Audiência será realizada no dia 22 de junho de 2023 e terá início às 18h00min.

**LOCAL:** A Audiência será realizada presencialmente na Câmara de vereadores, localizado na Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês.

Santana do Itararé, 12 de junho de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1986 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 12 de junho de 2023 | PÁGINA: 3

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território  
Divisa Norte do Paraná – CODREN

### RESOLUÇÃO Nº 01/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN, com base no artigo 1º do Ato nº 03/2022 dotado de 29 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica aberto no corrente exercício, Crédito no valor de R\$ 20.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO	
01.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 20.000,00

**Art. 2º** – Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA	
02.001	DIVISÃO AGRÍCOLA	
02.001.18.541.9.2009-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00

**Art. 3º** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santana do Itararé-Pr, 06 de junho de 2023.

José de Jesus Izac  
Presidente



### RESOLUÇÃO Nº 02/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN, com base no artigo 1º do Ato nº 03/2022 dotado de 29 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica aberto no corrente exercício, Crédito no valor de R\$ 40.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO	
01.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00

**Art. 2º** – Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA	
02.001	DIVISÃO AGRÍCOLA	
02.001.20.605.3.2003-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00

**Art. 3º** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santana do Itararé-Pr, 06 de junho de 2023.

José de Jesus Izac  
Presidente



1986diario12junho2023.pdf

Código do documento ada20091-9955-4407-af37-693b5c691422



## Assinaturas



Jose De Jesuz Izac  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

## Eventos do documento

### 12 Jun 2023, 19:24:59

Documento ada20091-9955-4407-af37-693b5c691422 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-06-12T19:24:59-03:00

### 12 Jun 2023, 19:25:31

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-06-12T19:25:31-03:00

### 12 Jun 2023, 19:25:38

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.15 (hosts-177-223-108-15.zaaztelecom.com.br porta: 25430) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE\_ATOM: 2023-06-12T19:25:38-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):d2add8c2431d3764069ea4fc5f583ab0b7699712a425afc7ec419dc3e9f77c27

(SHA512):00b7a3200936119049f736981e7a7fa348b3fb4def7d58c3fe4c27a7b227cbb93c4b57de48a62d7a8b6435b72cb752778ac0626bb915fed049fca07ce4b9e35

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**